

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

62620 - IRAUÇUBA - CEARÁ

LEI Nº 182, de 20 de julho de 1978

Autoriza o chefe do Poder Executivo a
suplementar dotação ao atual Orçamen-
to da despesa e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, faz saber que a Câ-
mara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a Seguin-
te Lei,

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir adicional ao Orçamento da despesa de corrente exercí-
cio financeiro e crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzei-
ros), destinada a construção de uma praça Pública na Vila
de Missi, suplementar a seguinte dotação:

03 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

328 - Parques e Jardins

Projeto - 05

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Construção de uma praça em Missi

Cr\$ 100.000,00

Art.2º) Para cobrir a despesa de que trata o art. an-
terior fica anulada a seguinte dotação:

05 - Departamento de Saúde e Saneamento e Assistência
Social

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

486 - Assistência Social Geral

Projeto 02

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 100.000,00

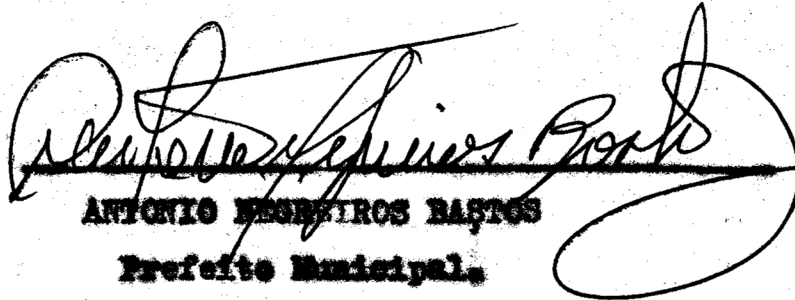
Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

62620 - IRAUÇUBA - CEARÁ

Continuação da Lei nº 182, de 20 de julho de 1978.

Ata da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 20 dias
do mês de julho de 1978.


ANTONIO MESQUITA BASTOS
Prefeito Municipal.